PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....083.....
PROJETO DE LEI..087/96
AUTORIA.....Executivo
.....R.

LEI Nº 072/96

SÚMULA: Denomina ruas no loteamento **JARDIM DAS FLORES II** (2ª etapa) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos do loteamento **JARDIM DAS FLORES II** (2ª etapa), subdivisão do Lote P.M.A. I, Quadra 08, Gleba Patrimônio Apucarana, Zona Sul do perímetro urbano de Apucarana, como segue:

Rua "A" - **RUA PAPOULA**;

Rua "B" - **RUA AZALÉIA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de setembro de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal